MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Certifico a Publicação do Presente doc. no Diário Oficial Eletrônico Nº 3109 em 25/11/2020
Elisângela
Diretoria Legislativa

LEI Nº 5.399, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 336.700,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 336.700,00 (trezentos e trinta e seis mil e setecentos reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI

3390.34.00.00 -	Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização - MAC	R$	336.700,00
TOTAL.....		**R$**	**336.700,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.123 – Acompanhamento da Saúde Mental

3390.14.00.00 -	Diárias – P. Civil - MAC	R$	2.000,00
3390.30.00.00 -	Material de Consumo - MAC	R$	150.000,00

1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI

3390.30.00.00 -	Material de Consumo - MAC	R$	180.403,05
4490.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente - MAC	R$	296,95

1030200712.133 – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST			
3390.14.00.00 -	Diárias – P. Civil - MAC	R$	3.800,00
1030200712.271 – Central de Regulação			
3390.14.00.00 -	Diárias – P. Civil - MAC	R$	200,00
TOTAL.....		**R$**	**336.700,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de novembro de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO